



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OLHO D'ÁGUA DO CASADO Nº 02/2020

Processo Administrativo nº 12060016/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO - ALAGOAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.350.146/0001-46, com sede à Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ DOS SANTOS, portador da carteira de Identidade RG nº. 449824 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 305.781.754-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas de 14/05/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 29.342, de 28 de novembro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos, especificados no(s) item(ns) 01, 02, 03 e 04 do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**AUTO POSTO CAPIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 00.497.402/0001-43, Endereço: Rod. AL 220 km 131, Nº 09 - Bairro Piau, Piranhas- AL, CEP 57.460-000, Fone/Fax: (82) 3686-6552, E-mail: postocapilar@gmail.com, neste ato representado pelo(a) seu/sua sócio(a), Sra. Albaneide Santos Araújo, portador(a) do Registro Geral nº.1983367 SSP/AL e CPF nº 063.265.464-35, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.**

LOTE 01			
Combustível	Quant. Estimada para 12 meses (Litros)	Valor Unitário Tabela ANP-Brasil	Valor Total
Gasolina comum	70.000	R\$ 5,11	R\$ 357.700,00
Diesel	37.000	R\$ 4,21	R\$ 155.770,00
Diesel S-10	18.000	R\$ 4,25	R\$ 76.500,00
Valor Total Estimativo dos Combustíveis (A)			R\$ 589.970,00
Desconto a incidir sobre os preços dos combustíveis.		Percentual de Desconto Proposto (%)	Valor Proposto para o Desconto (B)
		1%	R\$ 5.899,70



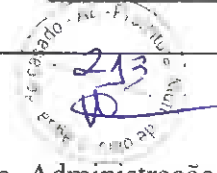
ESTADO DE ALAGOA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO - AL  
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL  
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



212  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

Valor Total Proposto para a Contratação (A - B)			R\$ 584.070,30
<b>LOTE 02</b>			
Combustível	Quant. Estimada para 12 meses (Litros)	Valor Unitário Tabela ANP-Brasil	Valor Total
Gasolina comum	50.000	R\$ 5,11	R\$ 255.500,00
Diesel	30.000	R\$ 4,21	R\$ 126.300,00
Diesel S-10	24.000	R\$ 4,25	R\$ 102.000,00
Valor Total Estimativo dos Combustíveis (A)			R\$ 483.800,00
Desconto a incidir sobre os preços dos combustíveis.		Percentual de Desconto Proposto (%)	Valor Proposto para o Desconto (B)
		1%	R\$ 4.838,00
Valor Total Proposto para a Contratação (A - B)			R\$ 478.962,00
<b>LOTE 03</b>			
Combustível	Quant. Estimada para 12 meses (Litros)	Valor Unitário Tabela ANP-Brasil	Valor Total (R\$)
Gasolina comum	120.000	R\$ 5,11	R\$ 613.200,00
Diesel	10.000	R\$ 4,21	R\$ 42.100,00
Diesel S-10	50.000	R\$ 4,25	R\$ 212.500,00
Valor Total Estimativo dos Combustíveis (A)			R\$ 867.800,00
Desconto a incidir sobre os preços dos combustíveis.		Percentual de Desconto Proposto (%)	Valor Proposto para o Desconto (B)
		1%	R\$ 8.678,00
Valor Total Proposto para a Contratação (A - B)			R\$ 859.122,00
<b>LOTE 04</b>			
Combustível	Quant. Estimada para 12 meses (Litros)	Valor Unitário Tabela ANP-Brasil	Valor Total (R\$)
Diesel	48.662	R\$ 4,21	R\$ 204.867,02
Diesel S-10	66.826	R\$ 4,25	R\$ 284.010,50
Valor Total Estimativo dos Combustíveis (A)			R\$ 488.877,52
Desconto a incidir sobre os preços dos combustíveis.		Percentual de Desconto Proposto (%)	Valor Proposto para o Desconto (B)
		1%	R\$ 4.888,78
Valor Total Proposto para a Contratação (A - B)			R\$ 483.988,74

2.2. O valor global registrado nessa ARP é de R\$ 6.549.179,01 (seis milhões quinhentos e quarenta e nove mil cento e setenta e nove reais e um centavo).



### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São participantes os seguintes órgãos e entidades que compõe a Administração do Município de Olho d'Água do Casado: Secretarias Municipais de Administração, de Assistência Social, de Saúde e de Educação.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1., 5.6.2. e 5.6.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

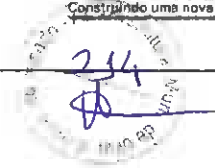
5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. Por razão de interesse público;

5.8.2. A pedido do fornecedor.



ESTADO DE ALAGOA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO - AL  
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL  
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva, que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, está anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §2º, II, do Decreto nº 29.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, encaminhada cópia aos órgãos participantes.

Olho d'Água do Casado/AL, 25 de Maio de 2020.

**José dos Santos - PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**Albaneide Santos Araújo - Sócia Administradora**  
**AUTO POSTO CAPIA LTDA EPP**  
**FORNECEDOR REGISTRADO**

TESTEMUNHA - CPF Nº 872.245.674-53

TESTEMUNHA - CPF Nº

469.410.024-68